



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18**

### **ATA 01/2023**

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Monte Alegre, para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os representantes: Aline Neiva Bahena Soares e Marcela Massoquette, representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR, Gabrielle Inojosa Ferreira e Camila Elias, representantes do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Alexandra Clara Botareli Saladini, representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF, Sérgio Rodrigo Alves e Édina Feitosa - representantes da Secretaria Geral de Gabinete – SGG, Francine Ferreira Santos e Lindamir de Paula Santos Raimundo – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Rayane Emanuele Silva, representante do Grupo de Escoteiros Monte Alegre- GEMA, Tatiane de Lima Proença , representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, Daiane Adrielle Checheleke e Ricardo Assis dos Santos, representantes da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Carla Rosana Merhy de Oliveira representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Adriana Martins Ferreira dos Santos e Patrícia Ferreira Brizolla, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Patrícia Aparecida Polli e Ronaldo Schulek, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional – SMTIC, Ariane Campos Ilhéu, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, Adriana de Araújo Proença – Assistente Social do Órgão gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social e Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A presidente Lindamir iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os participantes e destacando quanto a importância da presença dos membros titulares e suplentes nessa primeira reunião, uma vez que está iniciando o mandato da nova gestão do CMDCA, tendo destacado quanto aos membros representantes de Entidades e Conselhos de classes profissionais eleitos no dia da Conferência Municipal e dos membros representantes das secretarias que foram indicados pelo poder executivo. Na sequência, Lindamir realizou uma breve apresentação de slides, em que abordou quanto a Lei Municipal 2404/2021, dando destaque para principais funções do CMDCA, composição, competências e atribuições dos membros do CMDCA, realização de reuniões ordinárias. Após a leitura dos slides, a presidente Lindamir passou a palavra para os membros, com objetivo de eu todos realizassem uma breve apresentação. Na sequência, passou a palavra para Adriana, que também realizou sua apresentação e destacou quanto a importância da atuação do CMDCA, dando ênfase nas demandas referentes a política de atendimento a crianças e adolescentes que passam por aprovação do CMDCA. Na sequência, Adriana passou a explicar sobre Ofício nº 017/2023 - SMAS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS em 26/01/2023, o qual justifica quanto a não adesão do Município de Telêmaco Borba à Deliberação nº 080/2022 – CEDCA/PR, contudo, o município destaca que pretende adquirir brinquedos acessíveis com recurso livre, para instalação nas praças, e que inclusive dará início a processo de aquisição, do qual está realizando cotação de preços para o brinquedo balanço frontal para uma pessoa cadeirante e uma pessoa não cadeirante e outros modelos de brinquedos acessíveis. Pontuou que de acordo com o Ofício 017/2023 – SMAS, os brinquedos definidos do Kit e que devem ser adquiridos pelos municípios com os recursos da Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR, são: carrossel gira -gira, gangorra e balanço. Ainda, de acordo com a justificativa apresentada, a referida demanda foi levada e discutida com as demais secretarias municipais, tais como, Secretaria Municipal de Cultura,



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18**

Esporte e Recreação - SMCER e Secretaria Geral de Gabinete - SGG, considerando que se trata de brinquedos a serem instalados em espaço público. Outra informação repassada através do ofício é a de que o Município de Telêmaco Borba realizou nos últimos anos, a instalação de brinquedos/equipamentos acessíveis em algumas praças (Jardim Alegre, Pastor Pedro Cortez e Praça dos Pinheiros), visando sensibilizar a sociedade quanto à necessidade de disponibilizar meio serviços às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida, salientando a inclusão social e o respeito às diferenças, incentivar a participação em atividades recreativas e de lazer, bem como oferecer a possibilidade de acesso aos brinquedos em parques municipais. Adriana pontuou que acordo com a avaliação realizada pelas secretarias municipais, principalmente pela SMCER, a qual é a responsável pela aquisição e manutenção dos brinquedos acessíveis instalados nas praças, não se observou bom uso e adesão por parte da população, dos brinquedos acessíveis, sendo estes pouco utilizados, depredados, bem como os brinquedos carrossel gira-gira e gangorra ao serem utilizados, principalmente por crianças sem deficiência, se tornaram perigosos, causando inclusive acidentes com lesões, considerando a estrutura e material de composição do brinquedo, o que levou a Administração Municipal a retirá-los das praças. A justificativa aponta que, se fosse possível o município adquirir apenas o balanço, e não os demais brinquedos (carrossel gira – gira e gangorra), que o termo de aceite seria realizado e que inclusive, buscou-se informações quanto a possibilidade do município adquirir somente o brinquedo balanço (na quantidade compatível ao valor da deliberação, e/ou, R\$ 22.727,27 - vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) mas, conforme orientações do Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência, o recurso deve realizar a aquisição de todos os itens definidos no Kit de brinquedos acessíveis, sendo assim optou-se pela não adesão do recurso, tendo sido aprovado unanimemente por todos os membros presentes. Na sequência Adriana passou a explanar sobre a prestação de contas referente a Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, em que o Município manifestou quanto ao interesse, sendo esse destinado para utilização no Centro de Convivência da Criança – CCC e no Centro de Convivência do Adolescente e Juventude – CCAJ. Adriana explanou quanto a necessidade de prestação de contas no sistema e quanto ao funcionamento do orçamento. Destacou quanto a necessidade de manter organizado todos os documentos e notas do processo, e que na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS há um setor específico onde ficam guardados todos os processos. A presidente Lindamir passou a explanar sobre o ofício nº 29/2023 do Conselho Tutelar, em que os conselheiros tutelares abordaram sobre a mudança referente ao motorista e carro destinado ao atendimento dos plantões, uma vez que teria sido definido, que o carro não poderia mais permanecer na residência do(a) motorista, tendo mesmo que se deslocar até o órgão público mais próximo da sua residência, destinado a permanência do veículo em ocasião de plantão. Adriana explanou quanto a algumas dificuldades que ocorrem nas tratativas com motoristas, uso de veículos e afins, mas que já foi emitida uma portaria em que ficou definido quanto ao carro poder permanecer na residência do(a) motorista que estiver de plantão para o Conselho Tutelar afim de agilizar o atendimento. Na sequência, a presidente Lindamir também explanou sobre o encaminhamento do Ofício referente a solicitação da disponibilização de espaço e estrutura adequada, para a permanência de conselheiros tutelares no Centro de Eventos do Município, nos dias em que será realizada a Expo Telêmaco



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18**

Borba. A conselheira Adriana manifestou que essa é uma situação que vem acontecendo há vários anos, e que tem conhecimento de que já foi solicitado esse espaço, porém que até então isso não se concretizou. Os conselheiros do CMDCA manifestaram apoio em relação a pauta apresentada pelo Conselho Tutelar, tendo sido definido quanto ao encaminhamento de um Ofício para a Comissão Organizadora da Expo Telêmaco Borba, sendo que a conselheira Alexandra se manifestou para entrega do documento aos cuidados do presidente da comissão. Na sequência, a conselheira Carla passou a explanar sobre as análises de documentos encaminhadas para cadastros/inscrições de Programas de Aprendizagem: “Aprender Fazendo” Comércio, Atacado e Varejo II”, “Aprender Fazendo” Comércio, Bens e Serviços I, “Aprender Fazendo” Comércio de Bens e Serviços II, “Aprender Fazendo” Administração IV, “Aprender Fazendo” Administração III da entidade não governamental nominada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA, PARANÁ, cujas inscrições foram aprovadas, e seguem para publicação das resoluções. Dando sequência a pauta da reunião, a presidente Lindamir explanou quanto as comissões permanentes que foram definidas na última gestão do CMDCA, e quanto a necessidade de serem nomeados os novos membros. Após manifestações ficaram definidas: Comissão de Documentação e Análise de Registros e Cadastros de Entidades: Isabel Alves Machado: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Saúde); Viviane Dias de Brito Hornung: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Educação); Carla Rosana Merhy Oliveira - Representante Não Governamental (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE); Ricardo de Assis dos Santos - Representante Não Governamental (Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba); Comissão de Sindicância e Denúncias: Adriana Martins Ferreira - Representante Não governamental (Ordem dos Advogados do Brasil); Rayane Emanuele da Silva: Representante Não governamental (Grupo de Escoteiros Monte Alegre); Jacqueline Aparecida Lemes Prestes: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Cultura, esporte e recreação); Sergio Rodrigo Alves: Representante Governamental (Secretaria Geral de Gabinete); Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Editais e Conferências: Alexandra Clara Botareli Saladini - Representante Governamental (Secretaria Municipal de Finanças); Lindamir de Paula Santos Raimundo - Representante Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social); Patricia Ferreira Brizola - Representante Não Governamental (Ordem dos Advogados do Brasil); Gabrielle Inojosa Ferreira: Representante Não Governamental (Conselho Regional de Psicologia). Após a definição das comissões, a presidente Lindamir manifestou quanto a necessidade da eleição da nova diretoria do CMDCA, tendo explanado quanto a necessidade de alternância em relação ao cargo de presidência, que necessariamente deverá ser representado por membro não governamental. A conselheira Aline manifestou quanto ao interesse ao cargo de presidente, tendo sido eleita por unanimidade. A presidente Lindamir manifestou quanto ao interesse em assumir o cargo de vice-presidente, tendo sido eleita por unanimidade. Na sequência Alexandra manifestou quanto a possibilidade de assumir o cargo de 1º Secretária, também sendo eleita por unanimidade. Adriana pontuou quanto ao processo eleitoral referente ao Conselho Tutelar, cuja data do pleito está prevista para o mês de Outubro do corrente, tendo ressaltado quanto a necessidade da comissão que ficar encarregada a condução do processo, estar atenta ao prazo em relação a publicação de edital referente ao início do processo. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.